



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 451/2010, de autoria do Edil Rozendo de Oliveira, que dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM RESIDENCIAL SAINT PATRICK" e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 04 de novembro de 2010.

  
ANSELMO ROLIM NETO

Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 451/2010**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria Nobre Vereador Rozendo de Oliveira, que "Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM RESIDENCIAL SAINT PATRICK" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, apontando somente a ilegalidade do seu art. 26 (fls. 06/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos a matéria está prevista no art. 33, XII da LOMS e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RI).

Entretanto, verificamos que o art. 26 do PL pretende denominar de "Alameda França" a Rua 23 do "Jardim Residencial Saint Patrick". Ocorre que já existe a "Rua França", conforme o Decreto nº 893/1966 (fls. 12).

Sendo assim, o art. 26 do PL padece de ilegalidade, visto que contraria o art. 2º da Lei nº 9.208/10, que determina que "As novas denominações de vias não poderão ter homônimos total ou em parte das já existentes."

Ante o exposto, desde que sanada a *ilegalidade* do art. 26 do PL, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 04 de novembro de 2010.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

